



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.839, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 155.351,42 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 86.379,01

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0013 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Ficha: 0014 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.36 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

Ficha: 0015 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

Ficha: 0022 - Funcional: 01.032.0001-2.006

3.3.91.97 - 1500 - APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 35.972,41

Total da Suplementação R\$ 155.351,42

Artigo 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0001 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.086,92

Ficha: 0002 - Funcional: 01.031.0001-2.001

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000-

CNPJ.03.347.127/0001-70 Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: setorjuridicogga@outlook.com - Guiratinga



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 39.064,50
Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA	
Ficha: 0010 - Funcional: 01.032.0001-2.002	
3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 39.200,00
Ficha: 0011 - Funcional: 01.032.0001-2.002	
3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
Total da Anulação	R\$ 155.351,42

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e do Anexo I do Plano Plurianual do quadriênio em execução.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 16 de outubro de 2024.


WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Pela cessão de uso de software compreendendo a instalação e ativação do sistema, o custo será de R\$ 1.037,08 (mil e trinta e sete reais e oito centavos) mensal totalizando R\$: 12.444,96 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

5.2 A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a CONTRATADA a suspender os serviços e a cessão de uso do software, bem como rescindir o contrato ora

pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE
VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ Nº 08.582.479/0001-23
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.839, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 155.351,42 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 86.379,01

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0013 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.30 - 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Ficha: 0014 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.36 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

Ficha: 0015 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

Ficha: 0022 - Funcional: 01.032.0001-2.006

3.3.91.97 - 1500 - APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 35.972,41

Total da Suplementação R\$ 155.351,42

Artigo 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Ano 13 N° 3462

Divulgação quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Página 83

Publicação sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Unidade: 01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 0001 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.086,92

Ficha: 0002 - Funcional: 01.031.0001-2.001

3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 39.064,50

Unidade: 01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 0010 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.1.90.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 39.200,00

Ficha: 0011 - Funcional: 01.032.0001-2.002

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

Total da Anulação R\$ 155.351,42

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e do Anexo I do Plano Plurianual do quadriênio em execução.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 16 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 298. DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício n° 058/2024 de 09/10/2024, expedido pelo setor de licitação, solicitando a nomeação do engenheiro civil municipal para fiscalizar a Ata de Registro de Preços n° 061/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 016/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF n° 029.312.351-99 e do RG n° 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT n° MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria n° 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Ata de Registro de Preços n° 061/2024, datado de 17 de abril de 2024, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.858.347/0001-81, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES, LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO, LEGENDAS, SÍMBOLOS E DEMAIS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO NECESSÁRIOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, de acordo com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº COLABORAÇÃO	DATA	CONCEDENTE	PROPONENTE	OBJETO	VIGENCIA	VALOR
02/2024	27/08/2024	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA	A Diocese de Rondonópolis - Guiratinga - Paróquia São João Batista, ficará responsável pela contratação da Banda do	90 (sessenta) dias, a partir do dia 27-08-2024 até 26-11-2024	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)